
PLANO DE TRABALHO

ANO 2024

1- DADOS CADASTRAIS:

a) Órgão/Entidade Proponente:

Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - CEPREVI

- CNPJ: 05.697.406/0001-99
- Endereço: Josepha Zaglobynski Krapt, 932 – Jd. Bela Vista
- Município: Itapetininga - SP
- CEP: 18.207.740
- Telefone: (15) 35251302
- E-mail: ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com

b) Representante Legal: Alcideney Scheidt

- Cargo: Presidente
- CPF: 232.299.269-00
- Endereço:
- Município: Itapetininga - SP
- Cargo: Presidente
- Telefone: 15) 99633-3555
- E-mail: dralcideneyscheidt@gmail.com
- Início do Mandato: 10/04/2023
- Término do Mandato: 09/04/2026

2- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:

Nº. 039

Vigência: outubro/2023

3- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Nº. 044

Vigência: agosto/2024

4- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual, promovendo o acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade favorecendo sua inclusão de forma efetiva.

(Lei Nº – 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 186, de 09 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.)

5- DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
“EDUCAR É INCLUIR”	Janeiro/2024	Dezembro/2024

6- TIPO DE ATENDIMENTO:

Atendimento especializado de habilitação e reabilitação ao aluno com deficiência visual.

7- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Orientar e instrumentalizar a prática pedagógica, favorecendo o processo ensino-aprendizagem e facilitando a inclusão de forma real e produtiva dos alunos com deficiência visual em sala de aula e na unidade escolar como um todo.
- Avaliar a Visão Funcional, a fim de elaborar programa específico e individualizado que atenda às necessidades do aluno com deficiência visual.
- Intervenção precoce pelos Métodos Snoezelen e Integração Sensorial, apresentando elementos sensoriais aos atendimentos dos alunos, complementando o processo de habilitação e reabilitação e contribuindo para sua autonomia e independência, através de equipe multidisciplinar.
- Tecnologia Assistiva (materiais e equipamentos adaptados), como ferramenta facilitadora para melhor desenvolvimento integral dos alunos em sua rotina escolar, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente e habilidades de seu aprendizado;
- Atividade - EDUCAR É INCLUIR, com o intuito de difundir nas unidades escolares, os efeitos e benefícios da reabilitação e autonomia da pessoa com deficiência visual.
- Orientação e mobilidade (técnica de bengala) propiciando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação em ambientes internos e externos;
- Práticas e noções de AVD - Atividade de Vida Diária e AVP – Atividade de Vida Prática; com técnicas voltadas para a criança com deficiência visual, garantindo assim sua maior independência nas atividades a serem desempenhadas

8- PÚBLICO ALVO:

Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de crianças com deficiência visual, através da Orientação e instrumentalização da prática pedagógica facilitando a inclusão das crianças no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar por meio da intervenção precoce, da visita e acompanhamento escolar, da Orientação e Mobilidade (técnica de bengala), da produção de materiais pedagógicos adaptados, na inclusão digital tendo como ferramenta facilitadora a informática adaptada.

Promovendo aos alunos com necessidades educacionais especiais visuais (cego e de baixa visão) matriculados no contra turno conforme dados digitados na PRODESP o acesso à educação.

9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com espaço físico: 50 alunos

Recursos Humanos para atendimento considerando o objeto: 29 alunos

10- META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

Espaço físico: 50 alunos

Previsão de alunos atendidos: 29 alunos

11- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O público atendido é oriundo do município de Itapetininga segmentado por 90% das crianças residindo em bairros de zona urbana e 10% vivendo em zona rural.

12- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Atendemos no horário comercial – Segunda à Sexta –Feira das 07h00 às 17h00.

13- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

O termo deficiência visual refere-se a uma situação irreversível de diminuição da resposta visual, em virtude de causas congênita, hereditárias ou adquiridas, mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de óculos convencionais. A diminuição desta resposta visual pode ser leve, moderada, severa, profunda (que compõem o grupo de visão subnormal ou baixa visão) e ausência total da resposta visual (cegueira).

Segundo a OMS (Bangkok, 1992), o indivíduo com baixa visão ou visão subnormal é aquele que apresenta diminuição das suas respostas visuais, mesmo após tratamento e/ ou correção óptica convencional, e uma acuidade visual menor que 6/ 18 à percepção de luz, ou um campo visual menor que 10 graus do seu ponto de fixação, mas que usa ou é potencialmente capaz de usar a visão para o planejamento e/ ou execução de uma tarefa.

Assim, é critério irrevogável para inclusão em nossos serviços, laudo clínico oftalmológico atestando as condições de deficiência visual, seja ela de baixa visão e/ou de cegueira.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Desde a antiguidade, a cegueira vem sendo considerada como algo de difícil compreensão. As pessoas cegas, segundo Lorimer (2000), foram sempre consideradas como incapazes e dependentes, maltratadas e negligenciadas, sendo que algumas civilizações chegavam mesmo a eliminá-las. Somente há 200 anos é que a sociedade começou a perceber que as pessoas cegas e com baixa visão poderiam ser educadas e viver independentemente.

Segundo os resultados do Censo Demográfico 2010, (Brasil, 2010), prestes a ser refeito, a população do Brasil alcançou a marca de 190.755.799 habitantes, sendo que 12.777.207 apresentam algum tipo de deficiência severa, representando 6,7% da população total. As pessoas com deficiência visual severa somam 1.233.006, ou seja, em 2010, 3,5% das pessoas declararam possuir grande dificuldade ou nenhuma capacidade de enxergar.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a

educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os estudantes tenham suas especificidades atendidas. (MEC/SECADI - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva)

Podemos desta forma, perceber a urgência atual em se desenvolver políticas públicas de atendimento à criança com deficiência visual.

Outrossim, o CEPREVI vem ao encontro destas expectativas, tornando-se um Centro de Referência ao atendimento especializado à criança com Deficiência Visual, desenvolvendo parcerias com as famílias, escolas, comunidade, realizando ainda encaminhamentos à Rede Socioassistencial quando necessário.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças com deficiência visual. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a criança em situação que requeiram cuidados específicos.

Desta forma, visamos à seguridade dos direitos dos alunos com deficiência visual em conformidade com a lei, em um processo integral de aprendizagem e inclusão na Sociedade.

15-OBJETIVO GERAL:

Desenvolver e manter programa de Ação e de pesquisa na área de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação da criança com deficiência visual visando, sobretudo, a inclusão social.

15.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

(Lei Nº – 13.146, de 06 de julho de 2015)

“CAPÍTULO II DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO – Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.”

“CAPÍTULO IV DO DIREITO À EDUCAÇÃO - Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.”

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- Detectar por ações prévias, através de equipe multidisciplinar, os efeitos negativos secundários à deficiência visual, e assim, prevenir, minorar ou recuperar perda;
- Planejar atividades de forma que possam ser aplicadas e possibilitem uma avaliação contínuas de cada aluno mediante as demandas apresentadas;
- Adaptar recursos não ópticos pedagógicos e avaliar a sua aplicabilidade quanto à função, durabilidade, praticidade, visibilidade, contraste, manuseio, como forma de atender as necessidades específicas do aluno com deficiência visual total bem como que possibilitem o desenvolvimento do potencial máximo do resíduo visual;

-
- Visitar as unidades escolares (HAC/reunião com professores), por meio da atividade EDUCAR É INCLUIR, com o intuito de difundir os efeitos e benefícios da habilitação e reabilitação com foco na autonomia e independência da pessoa com deficiência visual;
 - Proporcionar aos alunos o acesso as tecnologias assistivas contribuindo para o seu processo de ensino e aprendizagem e quebra de barreiras comunicacionais;

ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

- Oferecer, quando necessário, apoio psicológico ao aluno com deficiente visual;
- Orientar pais e responsáveis quanto à compreensão das limitações impostas pela deficiência visual, conscientizando da importância da sua participação no Programa de Habilitação e Reabilitação Visual; bem como a continuidade em seu lar visando a fixação do que foi apreendido.
- Oferecer acolhimento em Serviço Social, mediante avaliação e estudo socioeconômico, visando o acesso dos alunos em Programas de Transferências de Renda, Benefícios e Políticas Públicas pertinentes aos casos;
- Promover atividades externas como forma de entretenimento e sociabilidade;

ASPECTOS PSICOMOTORES

- Favorecer a psicomotricidade contribuindo para a Orientação e a Mobilidade, propiciando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação.
- Fornecer em 100% o atendimento pelo método Snoezelen com a proposta de acrescentar elementos sensoriais ao tratamento de tal demanda, complementando o processo de habilitação e reabilitação;
- Favorecer por meio da integração sensorial, a melhora no processamento sensorial dos alunos com deficiência visual.
- Realizar treinos de atividades de vida diárias e práticas com técnicas voltadas as demandas da pessoa com deficiência visual;

ASPECTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- Favorecer o aprendizado de artes em seus aspectos manuais estimulando as habilidades para o desenvolvimento da psicomotricidade grossa e fina bem como o uso do resíduo visual;
- Favorecer a interação entre os alunos e a comunidade através de eventos em geral; bem como através de atividades de confraternização ao final de cada semestre.

16. INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

O CEPREVI desenvolve suas atividades estatutárias num espaço físico cedido em comodato pela Casa Espírita Doutor Bezerra de Menezes (CNPJ: 67.359.778/0001-62) representada por uma área de terreno de 750m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), com área construída de 626,75m² (Seiscentos e vinte e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), com inscrição municipal nº 01.09.141.0271.001. O prédio encontra se em ótimo estado e livre de desembaraço e de qualquer ônus.

QUANTIDADE SALA	INFRAESTRUTURA
01	Recepção
01	Secretaria
01	Diretoria
01	*Tecnologia Assistiva
01	**Integração Sensorial
01	Pátio multifuncional
01	***Atendimento Educacional Especializado - AEE
01	Acompanhamento Escolar/Braille/Soroban
01	Psicologia
01	Acolhimento de Serviço Social
01	Cozinha - Refeitório
01	Atividade de Vida Diária e Prática
01	****Multissensorial <i>Snoezelen</i>
02	Terapia Ocupacional
01	Fisioterapia
01	Orientação e Mobilidade e psicomotricidade

01	Biblioteca adaptada
02	Almoxarifado
02	Banheiro feminino, sendo 01 adaptado
02	Banheiro masculino, sendo 01 adaptado
01	Banheiro para atividade de vida diária
01	*****Quadra poliesportiva

TECNOLOGIA ASSISTIVA

*Na garantia fundamental de que todo cidadão tem o direito ao acesso à informação, vencer as barreiras na acessibilidade comunicacional é primordial, pois possibilitará a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Considerando que a Tecnologia Assistiva se tornou uma estratégia essencial na habilitação e reabilitação, para assegurar à pessoa com deficiência, as mesmas oportunidades de aprendizagem que os seus colegas videntes, possibilitando a eles “igualdade” no acesso à informação e ao conhecimento. Diante dessa demanda, a Organização CEPREVI teve como objetivo criar uma sala de Tecnologia Assistiva com materiais e equipamentos adaptados para treino dessas ferramentas tecnológicas e assim oportunizar um melhor desenvolvimento institucional que também irá favorecer o desenvolvimento integral desses alunos em sua rotina escolar, oportunizando maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente e habilidades de seu aprendizado.

SALA INTERATIVA – INTEGRAÇÃO SENSORIAL

****** Ofertar um ambiente SALA INTERATIVA – INTEGRAÇÃO SENSORIAL de forma lúdica e de construção de relações e interações entre cuidadores, irmãos, e demais membros familiares de forma geral, fortalecendo a função protetiva das famílias e promovendo seu acesso e usufruto de direitos além da contribuição da melhoria da qualidade de vida das crianças com deficiência visual minimizando vulnerabilidades.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

******* Com base na Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 (*) - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; em seu Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. O que justifica a sala de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, estar locada nas dependências do referido Centro, potencializando a aplicação do trabalho, por contar com equipe de suporte ampla e especializada.

SALA MULTISSENSORIAL SNOEZELEN

******** Considerando que o público atendido pela Organização CEPREVI apresenta quadro de alteração sensorial e a metodologia Snoezelen (multissensorial) traz a proposta de acrescentar elementos sensoriais ao tratamento de tal demanda, complementando o processo de habilitação e reabilitação. A criação da sala MULTISSENSORIAL SNOEZELEN tem como intuito singularizar e potencializar o acompanhamento já ofertado.

17. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Recursos Humanos:				
Nº	Formação	Função no Projeto	Situação	Carga Horária Semanal
SETOR ADMINISTRATIVO				
01	Economia	Diretor Administrativo	Prestador de Serviço	*20h
01	Auxiliar administrativo	Administrativo	Prestador de Serviço	40h
01	Contador	Finanças	Prestador de Serviço	20h
SETOR DE LIMPEZA				
02	Serviços Gerais	Serviços Gerais	Prestador de Serviço	40h
SETOR TÉCNICO				
01	Pedagogia e Fisioterapia; Especialista em Deficiência Visual; Pós-graduado em Educação Especial e Inclusiva; Técnico em Orientação e Mobilidade.	Coordenador	Prestador de Serviço	*40h
01	Psicologia	Psicóloga	Prestador de Serviço	*25h
02	Serviço Social; Pós-Graduada em Gestão Social e Terceiro Setor.	Assistente Social	Prestador de Serviço	*30h
01	Terapia Ocupacional; Especialista em Reabilitação Neurológica Infantil.	Terapeuta Ocupacional	Prestador de Serviço	*20h

01	Terapia Ocupacional, Técnico em Orientação e Mobilidade	Terapeuta Ocupacional	Prestador de Serviço	*24h
01	Fisioterapia, Técnico em Orientação e Mobilidade	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	*30h
01	Fisioterapia Técnico em Orientação e Mobilidade	Orientação e Mobilidade	Prestador de Serviço	*5h
01	Fisioterapia	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	*28h
01	Fisioterapia	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	*20h
SETOR PEDAGÓGICO				
01	Educação Física; Pós-graduado em Educação Física Adaptada	Técnico de Goalball	Prestador de Serviço	*20h
03	Ensino médio completo	Monitor	Prestador de Serviço	40h
01	Pedagogia	Auxiliar de Coordenação	Prestador de Serviço	40h
01	Instrutor de Informática	Instrutor de Informática	Prestador de Serviço a contratar	40h
*CARGA HORÁRIA CUSTEADA COM OUTROS RECURSOS				

18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cada uma de nossas atividades conta com um cronograma específico.

Cronograma de Execução do Projeto mensal												
2024												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez
Método Snoezelen	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Método Integração Sensorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicomotricidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio Especializado ao Professor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Utilização de Recursos Pedagógicos Adaptados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alfabetização em Braille	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso de Soroban	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tecnologia Assistiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Vida Diária e Prática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e Encaminhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física Adaptada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confraternização ao final de cada semestre	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X

19. GRADE DE ATIVIDADE

ATIVIDADES	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Estimulação Precoce	X	X	X	X	X
Psicomotricidade	-	-	X	-	X
Acompanhamento Escolar	X	X	X	X	X
Apoio Especializado ao Professor	X	X	X	X	X
Utilização de Recursos Adaptados	X	X	X	X	X
Alfabetização no Sistema Braille	X	X	X	X	X
Uso de Soroban	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X
Atendimento Método Snoezelen	X	X	X	X	X
Atendimento Integração Sensorial	X	X	X	X	X
Tecnologia Assistiva	X	X	X	X	X
Alfabetização para Baixa Visão	X	X	X	X	X
Terapia Ocupacional	X	X	X	X	X
Avaliação e Encaminhamento	X	X	X	X	X
Capacitação aos professores da rede	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X
Psicologia	-	-	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X
Educação Física Adaptada	X	X	X	X	X
Atividade cultural	X	X	X	X	X
Confraternização	-	-	-	X	-
Será oferecido transporte para que os assistidos possam frequentar os atendimentos oferecidos pelo referido Centro, bem como lanche no período da manhã e tarde.					

20. RESULTADOS ESPERADOS

Buscamos a melhora das condições atuais dos alunos, levando-se em conta a socialização, a qualidade de vida, a readaptação e inclusão social, educacional, saúde; favorecendo a sua independência e autonomia.

21. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

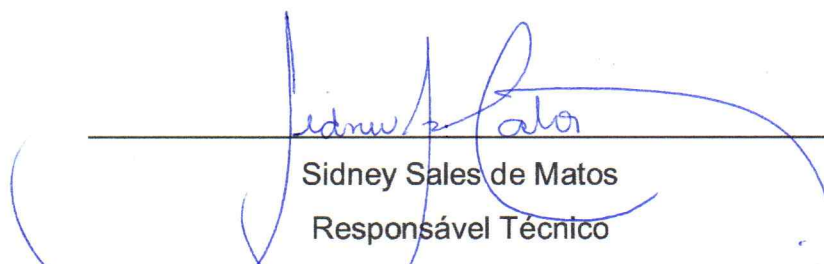
Como indicadores para a avaliação da eficácia e eficiência do trabalho, utilizaremos:

- Acolher em 100% o aluno quando de seu ingresso na entidade e avaliar as funções visuais básicas e demais avaliações multidisciplinares, a fim de elaborar programa específico e individualizado que atenda às necessidades do deficiente visual;
- Avaliações contínuas em 100% visando o cumprimento do objetivo e quando necessário à adequação do conteúdo às necessidades dos alunos;
- 100% dos recursos não ópticos pedagógicos apresentados para os alunos durante os atendimentos quando ao uso e função, sendo adaptados pela equipe técnicas mediante as demandas apresentadas nas avaliações da visão funcional;
- Difundir em 100% nas unidades escolares, por meio da atividade - EDUCAR É INCLUIR, os efeitos e benefícios da habilitação e reabilitação do aluno com deficiência visual;
- Proporcionar em 100% a inclusão dos alunos nas tecnologias assistivas, facilitando assim sua habilitação e reabilitação, principalmente a inclusão escolar ao acesso aos conteúdos pedagógicos;
- Oferecer, quando necessário, em 60% o apoio psicológico aos alunos com deficiência visual pertencente ao projeto;
- Conscientizar em 100% a família quanto à importância da sua participação no Programa de Habilitação e Reabilitação Visual;
- Oferecer em 100% o acolhimento Social, esclarecimentos sobre direitos da criança com deficiência visual com base na legislação específica (Lei Brasileira de Inclusão - LBI); estudo socioeconômico, orientações para o acesso dos alunos em Programas de Transferências de Renda, Benefícios e Políticas Públicas pertinentes aos casos em questão; encaminhamentos a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, entre outros);

- Promover em 100% aos alunos, atividades externas como forma de entretenimento e sociabilidade;
- Possibilitar por meio da psicomotricidade, o acesso as aulas de Orientação e a Mobilidade, quando necessário, dando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação;
- Fornecer em 100% o atendimento pelo método Snoezelen com a proposta de acrescentar elementos sensoriais ao tratamento de tal demanda, complementando o processo de habilitação e reabilitação;
- Ofertar em 100% um ambiente de integração sensorial com o intuito de auxiliar nas dificuldades relacionadas aos problemas no processamento sensorial dos alunos com deficiência visual;
- Promover em 100% treinos de atividades cotidianas com técnicas voltadas para a criança com deficiência visual, garantindo assim sua mobilidade segura e com isso adquirir maior independência nas atividades a serem desempenhadas;
- Favorecer em 100% dos alunos o aprendizado de artes em seus aspectos manuais favorecendo as habilidades manuais para o desenvolvimento da psicomotricidade grossa e fina bem como o uso do resíduo visual;
- Favorecer em 100% a integração entre os alunos e a comunidade através de eventos em geral, bem como através de atividade de confraternização ao final de cada semestre;

22. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO:

Os alunos serão fonte inesgotável de levantamento das necessidades individuais e grupais, tendo como foco a diminuição do preconceito e discriminação, bem como o aumento das habilidades a serem adquiridas no decorrer do ano.



Sidney Sales de Matos
Responsável Técnico

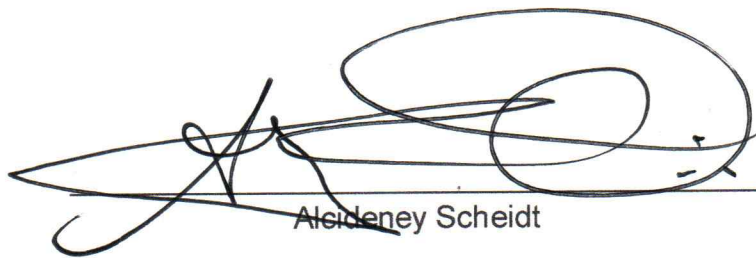
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Pesquisa e Reabilitação visual de Itapetininga, declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Itapetininga, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Programa de Trabalho.

Nestes termos;

P. Deferimento.

Itapetininga, 20 de outubro de 2023.



Alcideney Scheidt

Presidente CEPREVI



Anexo | Previsão de Despesas ano 2024 - RECURSO MUNICIPAL
"EDUCAR É INCLUIR"

Despesas com Pessoal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Colaboradores (8)	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	174.701,52
13º salário											7.279,23	7.279,23	14.558,46
Férias		2.605,75				2.605,75							5.211,50
FGTS	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	16.259,88
INSS	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	13.826,40
IRRF	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	761,40
Vale alimentação	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
PIS	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	2.084,64
Recisão Contratual					500,00	500,00		500,00					1.000,00
Total Pessoal	20.102,82	22.708,57	20.102,82	20.102,82	20.602,82	22.708,57	20.102,82	20.602,82	20.102,82	20.102,82	27.382,05	27.382,05	262.003,80
Material de Consumo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Alimentos	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	1.050,00
Higiene e Limpeza	150,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	150,00	250,00	250,00	250,00	250,00	150,00	2.700,00
Mat de Expediente	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00	2.250,00
Mat Bens Imóveis	15,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	15,00	25,00	25,00	25,00	25,00	15,00	270,00
Mat Elétricos/ Eletrônicos	15,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00	225,00
Mat Pedagógico	275,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	275,00	550,00	550,00	550,00	550,00	275,00	5.775,00
Mat p/ artesanato	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	210,00
Total Consumo	665,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	665,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	665,00	12.480,00
Serviços de Terceiros	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Assess Contábil	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	8.080,80
Dedetização	20,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	10,00	25,00	25,00	25,00	25,00	20,40	275,40
Energia elétrica	250,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	250,00	500,00	500,00	500,00	500,00	250,00	5.250,00
Manut de bens imóveis	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	210,00
Manut de equipamentos	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	210,00
Perdas médicas	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
Total Terceiros	983,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	973,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	983,80	14.266,20
Total Mensal	21.751,22	25.131,97	22.526,22	22.526,22	23.026,22	25.131,97	21.741,22	23.026,22	22.526,22	22.526,22	29.805,45	29.030,85	288.750,00

Alcides Scheidt
Presidente

Jairo B de Souza
Contador

Itapetininga, 03 de novembro de 2023